



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 969, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

MARCOS ANTÔNIO PEREZ, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO o anúncio e a consequente publicação no diário oficial após o dia 14.08.2020 sobre a prorrogação do Plano São Paulo, pelo Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Doria, até dia 23.08.2020, bem como pelo Decreto Municipal nº 967, de 31 de julho de 2020, o qual regulamento o plano de retomada de atividades em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no *caput* do artigo 13, do Decreto Municipal nº 967, de 31 de julho de 2020, **até o dia 31 de agosto de 2020, passando a vigorar o *caput* do artigo 13 nos seguintes termos:**

“Art. 13 - As medidas previstas no presente Decreto têm vigência da data de sua assinatura e respectiva publicação até o dia 31 de agosto de 2020, observando-se o disposto no artigo anterior.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação no site oficial do Município, com a consequente publicação.

Trabiju, 17 de agosto de 2020.

MARCOS ANTÔNIO PEREZ
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.